

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Triunfo/RS**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**

O **Objeto da contratação**: O presente estudo tem por objeto a abertura de ATA de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de CONCRETO USINADO conforme descrição abaixo.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo, tem por finalidade suprir as necessidades das obras e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e eventuais demandas do executivo municipal.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC, do Município de Triunfo/RS, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá entregar o material no local e endereço indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O prazo para entrega dos materiais deverá ser de no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	2.500	M <sup>3</sup>	Concreto Usinado FCK 25, Slump (100 +/- 20), sem bombeamento
2	7.500	M <sup>3</sup>	Concreto Usinado FCK 25, Slump (100 +/- 20), com bombeamento
3	2.500	M <sup>3</sup>	Concreto fck 30 Mpa, sem bombeamento, normal.
4	7.500	M <sup>3</sup>	Concreto fck 30 Mpa, com bombeamento, normal.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria de Planejamento, através do SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento do material em questão.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.336, de 22 de dezembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo.”

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada com entrega(s) única(s), não se aplicando o princípio do parcelamento.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, as providências prévias, quando necessárias, no âmbito da Administração, serão definidas pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, o bem que se pretende adquirir é autônomo, prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Triunfo, 13 de abril de 2026.

Álvaro Tomaz Castro de Souza  
Secretário de Obras e Serviços Públicos